



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."
Admin. 2021-2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

DECRETO Nº 102, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que SR
presente decretos foi publicado
no placar
no dia 02 / 09 / 24
Chapadão do Céu 02 / 09 / 24
MD

*"Nomeia os membros que compõem os órgãos do
Instituto de Previdência Municipal, e dá outras
providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO
DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 544,
de 1º de julho de 2005, e 1.263, 12 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - A Diretoria Executiva da Previdência Municipal de Chapadão
do Céu – PREVCÉU, para o mandato compreendido entre 01/01/2025 à 31/12/2028, terá
a seguinte composição:

- a) Presidente: Rosilaine Malaguti
- b) Vice-Presidente: Joelma Kanieski Neves
- c) Tesoureira: Rosana Ferreira de Souza
- d) Vice-Tesoureiro: Erick Queiroz Socorro

Art. 2º - O Conselho de Administração do PREVCÉU, para o mandato
compreendido entre 01/01/2025 à 31/12/2028, terá a seguinte composição:

- a) Suzana da Cunha e Rafaella Veloso de Souza – representando os
servidores ativos,
- b) Liziane Cristina Cerutti – representando os servidores inativos.

Art. 3º - O Comitê de Investimentos do PREVCÉU, para o mandato
compreendido entre 01/01/2025 à 31/12/2028, terá a seguinte composição:



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."
Admin. 2021-2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

- a) Rosilda Cândida Costa – representando os servidores ativos,
- b) Nonesmar Esmeria Barbosa – representando os servidores inativos.

Art. 4º - Conforme estabelecido no inciso V do artigo 88 da Lei nº 544, de 1º de julho de 2005, a nomeação dos membros indicados pelo executivo e legislativo ocorrerá somente após a posse da nova Diretoria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.



**VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL**